

**Comissão de Residência Médica****EDITAL Nº 011/2022 - COREME**

**A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Santa Casa de Paranaí**, situado à rua Rio Grande do Sul nº 2425 na cidade de Paranaí-PR, telefone (44) 3421-8300 ramal 8390, torna público que no período de **07 de novembro de 2022 a 09 de Janeiro de 2023**, receberá, inscrições para o concurso de Residência Médica cuja prova será realizada no dia **14 de Janeiro de 2023**.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2022**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição Prova pessoalmente	07/11/2022 a 09/01/2023	<b>Coreme – Hospital Santa Casa</b>
Inscrição via Sedex	07/11/2022 a 06/01/2023	Conforme subitem 2.3
Homologação	11/01/2023	<a href="https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica">https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica</a>
Prova Objetiva	14/01/2023	UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE (Campus de Paranaí), Av. Humberto Bruning, 360 – Jd Santos Dumont – Paranaí/Pr- das 8:00 às 11:00 hrs.
Divulgação do Gabarito	16/01/2023	<a href="https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica">https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica</a>
Recurso	18/01/2023	Conforme item 6.1 e 6.2
Resultado Final	30/01/2023	<a href="https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica">https://www.santacasadeparanaivai.org.br/residencia-medica</a>
Matrícula 1ª chamada	06 a 09/02/23	Conforme item 8.1
Convocação de Suplentes	10/02/2023	Observar item 8.5 e 8.6

**1. ESPECIALIDADES:**

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto.

**Com Acesso Direto:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	01	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Cirurgia Geral	03	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Clínica Médica	03	02 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Pediatria	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado / CNRM/MEC

1.2. Os estágios obrigatórios serão realizados também em Hospitais Conveniados e Parceiros com a Santa Casa de Paranaí, sendo eles até o momento:

- Prefeitura Municipal de Paranaí

## Comissão de Residência Médica

- Secretaria de Saúde de Maringá
- Hospital Metropolitano- Sarandi
- Hospital Bom Samaritano- Maringá

1.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. Caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Santa Casa de Paranavaí se responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam Isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

1.4 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.5 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site <https://www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica>

1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **07/11/2022 a 09/01/2023 das 08h às 17 horas**, no endereço eletrônico <https://www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica>, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e entregues ou enviados via sedex a Secretaria da COREME, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

No endereço: Rua Rio Grande do Sul número 2425, CEP 87.703-320 Paranavaí – Pr. Para maiores informações o candidato deverá fazer contato com a COREME através do email E-mail [residencia@santacasapvai.com.br](mailto:residencia@santacasapvai.com.br)

2.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados deverão ser entregues na Secretaria da COREME ou enviadas por Sedex 10 entre **07/11/2022 e 09/01/2023** com data de postagem máxima de **06/01/2023**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas na homologação das inscrições.

2.4 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;

## Comissão de Residência Médica

- Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 (recente)
- Documentos estrangeiros: Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02)
- Curriculum Vitae Preenchido e comprovado com os certificados conforme formulário em anexo.
- Ficha de participação no PROVAB e PRMGFC com certificados caso o candidato tenha participado

2.5 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

### 2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 reais.

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09/01/2023** através de **depósito identificado/transfêrencia** no **Banco do Brasil Agência 0381-6, Conta Corrente 14.166-6**, favorecida ao *Hospital Santa Casa de Paranavaí*, o comprovante deve ser encaminhado juntamente com os documentos solicitados.

2.7 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. **(Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).**

2.8 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 11/01/2023, na secretaria da Coreme, e na página eletrônica do hospital <https://www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica>

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Oftalmologia), será realizado em duas etapas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha, com peso 9,0 (nove) e análise de currículo com peso 1,0 (um) conforme abaixo.

3.2 **Etapa Prova:** Prova objetiva terá peso 9,0 (nove) será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d de iguais valores distribuídos nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

3.3 Etapa: **Análise de Curriculum vitae** : Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório e eliminatório, terá peso 1,0 (um) e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise (anexo I) desse edital, deverão constar os certificados em ordem conforme a sequência da ficha de análise em anexo a este. Os Currículos deverão estar devidamente **encadernados** e acompanhados de cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, será solicitado o original caso necessário.

Análise de curriculum será aplicada a todos os candidatos.

## Comissão de Residência Médica

### 4. DO PROVAB E DO PRMGFC

4.1 De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude> estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, a saber Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação), ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2023). O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

4.3 Para obter a pontuação descrita no subitem 4.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de análise curricular, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. Para o caso do PROVAB, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 4.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória quando do envio de Documentos Para Análise Curricular.

4.4 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.5 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital.

**Parágrafo Único:** Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (anexo 2) e anexá-lo à ficha de inscrição.

## Comissão de Residência Médica

### 5.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO.

#### 5.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada dia 14 de janeiro de 2023, às **08h**, UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE (Campus de Paranaíba), Av. Humberto Bruning, 360 – Jd Santos Dumont – Paranaíba/Pr terá duração de **03 horas (três horas)**.
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- l) O candidato poderá anotar em folha entregue as respostas para conferência do gabarito que será publicado.
- m) **O Gabarito da prova objetiva será publicado até o dia 16/01/2022 até as 22:00 horas na página eletrônica do Hospital Santa Casa**  
<https://www.santacasadeparanaiba.org.br/residencia-medica>
- n) Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, email ou mensagens.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 A partir das 08 horas do dia 18/01/2023, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME ou no endereço eletrônico. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

**Parágrafo único:** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

## Comissão de Residência Médica

6.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.3 A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.4 O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo dois dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.

6.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso, até no máximo de 23/01.

6.6 Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver, no site <https://www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica>

**Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.**

**6.7 Não serão aceitos recurso para análise de curriculum.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até o dia **30 de janeiro de 2023**, em edital na secretaria da COREME, e endereço eletrônico <https://www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica>

**Não será fornecido resultado por telefone, email ou mensagens.**

7.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise de *Curriculum*.
2. Maior Idade

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de 06 a 09/02/2023 das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h, conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
COREME - Hospital Santa Casa	Rua Rio Grande do Sul número 2425

8.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 8.1, implicará na desclassificação do candidato.

8.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 02 fotos 3x4;
- Atestado de vacina ( rubéola, hepatite e febre amarela);
- Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição), título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Número do PIS/PASEP e INSS;

## Comissão de Residência Médica

- Carteira de trabalho( data do primeiro registro)
- Tipagem sanguínea e fator RH
- Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237), Itaú (341) e Banco Santander (033).

**8.4** O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

**8.5** Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas.

**8.6** O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

**8.7** Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução nº 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e 11 de 16/09/2011.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2023 às 08h, conforme determinação do CNRM / MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital Santa Casa De Paranaí	01/03/2023 às 08h

**9.2** Ao se matricular-se o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das condições ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

É concedido aos candidatos aprovados:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação gratuita;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME;
- Repouso e higiene pessoal durante os plantões

**9.3** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. Não há o pagamento de auxílio moradia, nos responsabilizamos por acomodações nas dependências do hospital (Quarto feminino e Masculino).

**9.4** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

**9.5** O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

**9.6** Serão eliminados da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

## Comissão de Residência Médica

**9.7** Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME da Santa Casa de Paranavaí.

**9.8** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**9.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

**9.10** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Paranavaí.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.



---

Dr. Jorge Luiz Pelisson  
Coordenador da Coreme  
Hospital Santa Casa de Paranavaí



Comissão de Residência Médica

**(Anexo I)**

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 011-2022**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>Especialidade:</b>			
<b>1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Soma Parcial</b>
Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,5 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	0,5 ponto	
<b>2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Soma Parcial</b>
Cursos extracurriculares e projetos de Extensão (acima de 20 h)	0,25 ponto	1,0 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,50 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 20 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,25 ponto	0,50 ponto	
Estágio extra curricular ( 40 horas)	0,25 ponto	0,50 ponto	
<i>Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos</i>			
<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Soma Parcial</b>
Artigos Completos publicados em revista e capítulo de livros periódicos	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
<b>4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Soma Parcial</b>
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,5 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,25	0,50 ponto	
<i>Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos</i>			
<b>SOMA TOTAL</b>			10,0
<b>SOMA DO CANDIDATO</b>			
<b>PROVAB ou PRMGFC ( anexar conclusão)</b>	<b>SIM ( )</b>		<b>NÃO ( )</b>

**Certificados válidos área da saúde. Anexar certificados na sequência da numeração deste Anexo (1,2,3,4)**

Comissão Organizadora/Avaliadora:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Comissão de Residência Médica

**(Anexo II)**  
**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC**  
**CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 011/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

<input type="checkbox"/>	Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de _____, conforme cópia do documento em anexo.
<input type="checkbox"/>	Estar frequentando o PROVAB no ano de 2022 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
<input type="checkbox"/>	Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
<input type="checkbox"/>	Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 011/2022 de Residência Médica da Santa Casa de Paranaí, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Paranaí/Pr. ....../..... 20\_\_.